



**DECRETO Nº 264, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Decreta de ponto facultativo o expediente do dia 13 de outubro de 2017 nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DE BOA VIAGEM**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.64, inciso II da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** as celebrações alusivas à Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, no dia 12 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** que a manutenção de expediente no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, seria contraproducente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na referida data;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 13 de outubro de 2017 nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º.** Na data indicada no art. 1º deste Decreto, serão assegurados normalmente:

- I - o funcionamento das escolas da rede pública municipal de ensino;
- II - a limpeza pública e a coleta de lixo;
- III - a captação, o tratamento e a distribuição de água;
- IV - o atendimento médico-hospitalar, em casos de urgência e emergência;
- V - a orientação e fiscalização do trânsito e a proteção das instalações e dos bens públicos municipais.

af.



Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de funcionamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA DE BOA VIAGEM**, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

  
**ALINE CAVALCANTE VIEIRA**  
Prefeita Municipal